



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3312 - PARTE 2

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº. 036, de 25 de Maio de 2022

“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 27 de Maio de 2022, e determina outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas do Feriado Municipal do dia 26 de maio, 187 anos de Emancipação Política do Município de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, o expediente do dia 27 de maio do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 25 de maio de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catolé do Rocha – PB, especialmente o art. 1º, inciso II, art. 3º, inciso III, art. 7º, inciso I e inciso VIII, art. 8º, inciso IX, considerando o constante na Lei Municipal nº 1.786 de 29 de Junho de 2022, que “dispõe sobre a Permissão e Concessão de Uso do Espaço Público, revoga a Lei Municipal

Nº 1.326/2013 e dá outras providências”, torna público o presente Edital de Chamamento para o cadastro de cidadãos e cidadãs interessados em serem beneficiados (as) através de permissão de uso de bem público, para fins de comercialização dos produtos de artesanato e outros, com o fim de incentivar o desenvolvimento e manutenção de atividades comerciais, de tal forma que traga ao município renda e geração de empregos diretos ou indiretos, mediante os critérios pertinentes, no Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa, neste Município.

1. OBJETO

1.1 Ficam estabelecidas, neste Edital de Chamamento, as condições gerais para o cadastro para que a Administração Pública Municipal tenha elementos para proceder à seleção de cidadãos e cidadãs a serem beneficiados (as), cada uma, com um ponto comercial localizado no Centro de Comercialização José Formiga de Sousa, localizado na Av. Francisco Maia, s/n, Centro, Catolé do Rocha – PB, mediante a permissão de uso de bem público, a título gratuito, como dispõe a Lei Municipal nº 1.786 de 29 de Junho de 2022, que objetiva a entrega dos 38 (trinta e oito) pontos comerciais aos artesãos catoleenses e demais comerciantes que tenham interesse em comercializarem seus produtos no referido espaço, incentivando, assim, o desenvolvimento e manutenção de atividades comerciais, artísticas e culturais.

1.2 O presente Edital de Chamamento tem por objetivo dar publicidade e isonomia ao cadastro no período de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, visando a inscrição das pessoas interessadas no “Cadastro Municipal dos Artesãos e Comerciantes Ambulantes”, mediante o atendimento e avaliação da documentação apresentada de acordo com a Lei Municipal nº 1.786 de 29 de junho de 2022, de modo a propiciar aos artesãos catoleenses e demais comerciantes ambulantes, um local adequado para comercialização de produtos de artesanato e alguns outros, de acordo com o disposto no próximo Edital de processo seletivo de chamamento público para outorga de permissão gratuita de uso de espaço público destinado à ocupação de boxes no Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa.

1.3 O croqui do “Centro de Comercialização de Artesanato José Formiga de Sousa”, numeração e localização dos boxes, bem como o formulário de cadastramento e atualização cadastral estão caracterizadas no ANEXO I e II do presente Edital.

Município de Catolé do Rocha – Paraíba, em 25 de maio de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional




 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO E GESTÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

NÚMERO OCADASTRO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE / EXPEDIÇÃO / UF	CPF/CNPJ
FILIAÇÃO (PAI)	FILIAÇÃO (MÃE)
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
ENDEREÇO ATUAL	
RENDA MÉDIA MENSAL	CONTATO
OUTRO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA / RESIDÊNCIA	
É ARTESÃO? O QUE FABRICA?	SE NÃO, QUAL A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO ATUAL?
ESTADO CIVIL	TEMPO DE ATIVIDADE / INÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE / CONDIÇÃO ATUAL
POSSUI DEPENDENTES? QUANTOS?	
<p>Declaro para os devidos fins de direito que esta Ficha Cadastral foi preenchida e posteriormente lida em minha presença e dia nte de duas testemunhas. O referido é verdade, e após impresso, foi assinado por mim e pelos demais presentes. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, pelas quais me sujeito às disposições da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.786, de 29 de Junho de 2021, que “Dispõe sobre a Permissão e Concessão de Uso do Espaço Público, revoga a Lei Municipal nº 1.326/2013 e dá outras providências”. Autorizo o Município de Catolé do RocUa/PB, aqui denominado como PERMISSIONANTE, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 09.067.562/0001-27, que por uso legítimo, colete, processe e disponUa dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do meu interesse no presente cadastro, isentando o Município de qualquer responsabilidade por uso ilegal ou a busivo dos meus dados pessoais. Meclaro ainda que as informações aqui prestadas refletem a verdade, e estou ciente que serão verificadas e conferidas, me sujeitando as sanções previstas no artigo 299, do Código Penal, bem como as sanções administrativas cabíveis.</p>	
LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO	ASSINATURA DO (A) REQUERENTE (A)
TESTEMUNHAS	ASSINATURA / MATRÍCULA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
OBSERVAÇÕES	

 LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

 ERIENE RAFAEL DE SOUZA SUASSUNA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO